



CONSULTORES **EFICAZES**
GESTÃO QUE GERA RESULTADOS

POLÍTICA DE INTEGRIDADE


Versão 002 – Abril de 2026



FOCO



DISCIPLINA



EXECUÇÃO

 (38) 9 9883-4986

 [vmrconsultoresefizes](https://www.instagram.com/vmrconsultoresefizes)

 licitacoes@vmrconsultoria.com.br

www.vmrconsultoria.com.br

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Versão 002 – Abril de 2026

OBJETIVO

Esta Política de Integridade tem como objetivo estabelecer as diretrizes de Compliance Antissuborno e Integridade da VM&R Consultores Eficazes, ratificando o compromisso de "tolerância zero" com a corrupção, o suborno, a fraude e a lavagem de dinheiro. O documento assegura a conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a manutenção do nosso Sistema de Integridade.

O objetivo é orientar que todos os profissionais atuem de forma ética e transparente, em total consonância com o nosso Código de Ética e Conduta. Com isso, fortalecemos a cultura de prevenção, identificação e mitigação de riscos de integridade.

Alinhada à estratégia e aos valores da VM&R Consultores Eficazes, esta Política fundamenta-se nos requisitos e diretrizes nacionais e internacionais, como as normas ABNT ISO 31000:2018, 27001:2013, 27002:2022, 27701:2019, 37001:2017 e ISO 37301:2021, abrangendo controles proporcionais, treinamentos, diligência de terceiros e a gestão rigorosa de evidências.



ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política de Integridade é mandatória e aplica-se a:

- Todos os sócios, administradores, gestores, consultores, colaboradores, trainees e especialistas (público interno) da **VM&R Consultores Eficazes**, independentemente do cargo ou função.
- Fornecedores, parceiros estratégicos, prestadores de serviço, correspondentes (terceiros) e quaisquer intermediários que atuem em nome ou se relacionem com a consultoria.

DEFINIÇÕES

Considera-se, para os fins da Política:

Alta Direção – Instância dirigente máxima da **VM&R Consultores Eficazes**, composta pelos Administradores, Diretores, Comitê de Governança, Riscos e Compliance, com poderes de direção e decisão sobre o Sistema de Integridade.

Agente Público – Qualquer pessoa física que exerça cargo ou função pública, temporária ou permanentemente, com ou sem remuneração, em nome de qualquer um dos Poderes do Estado ou instituições constitucionais independentes em âmbito Federal, Estadual, Distrito ou Municipal.

Brindes – Objetos de baixo valor comercial distribuídos de forma generalizada e sem caráter pessoal, a título de cortesia, divulgação ou propaganda institucional, tais como: agendas, chaveiros, canecas, calendários, cadernos ou canetas com o logotipo da organização.

Conflito de Interesses – Situações em que exista um conflito potencial, real ou aparente entre determinado interesse particular de um profissional em face dos interesses institucionais, podendo resultar em vantagens indevidas para si ou para a empresa, ou causar danos ou prejuízos a **VM&R Consultores Eficazes**.

Corrupção – Ato ou efeito de corromper um ou mais Agentes Públicos, em causa própria ou alheia, mediante a oferta de uma vantagem indevida, com finalidade ilícita.

Corrupção Ativa – Oferecimento ou promessa de vantagem indevida a Agente Público, em troca da realização, omissão ou atraso de algum ato funcional de competência deste.

Corrupção Passiva – Prática realizada por Agente Público que, em razão de sua posição, solicita ou recebe, para si ou para terceiro, direta ou indiretamente, vantagens indevidas.

Due Diligence de Integridade (DDI) – Processo de levantamento de informações a respeito de pessoa física ou jurídica, por meio de consulta a bases de dados, com o objetivo de identificar e avaliar riscos vinculados ao potencial relacionamento com o Target, visando garantir a segurança na formalização do relacionamento com o terceiro e o apoio na tomada de decisões do **VM&R Consultores Eficazes**.

Fraude – Ato ilícito ou fraudulento que deliberadamente tem como objetivo enganar, prejudicar ou ludibriar outrem para obter vantagem injusta ou ilegal.

Hospitalidades – Conjunto de ações que visam proporcionar experiências que estejam em clara conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços, ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos, por exemplo: hospedagem, entretenimento, alimentação e deslocamentos, terrestres, marítimos ou aéreos, no interesse institucional do **VM&R Consultores Eficazes**.

Lavagem de Dinheiro – Processo aplicado para ocultar ou dissimular a origem de ativos financeiros ilícitos.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP) – Pessoa física que exerce ou, nos últimos 5 (cinco) anos, exerceu, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública, ou, ainda, apresenta familiar, representante ou vínculo pessoal com pessoa nestas mesmas condições.

Presentes – Objetos oferecidos de maneira gratuita, que possuem considerável valor econômico, e, diferentemente dos brindes, possuem caráter personalíssimo, uma vez que podem ser adquiridos ou produzidos em observância às características do seu destinatário.

Suborno – Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não), direta ou indiretamente, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa, agente público ou parte interessada, que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

Terceiros – Pessoa física ou jurídica, contratada pela **VM&R Consultores Eficazes**, para o auxílio em determinada atividade, sem a constituição de vínculo empregatício com a empresa, tais como: parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, dentre outros.

Vantagem Indevida – Benefício, para proveito próprio ou alheio, concedido por meio da contraprestação ilegal ou indevida, compreendendo a oferta, promessa, pagamento ou entrega indevida de qualquer coisa de valor, financeiro ou não, a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado, bem como a qualquer pessoa do setor privado, em violação às leis aplicáveis.

DIRETRIZES DE INTEGRIDADE

| Nosso Compromisso

1. Propósito e Compromisso

A Alta Direção da **VM&R Consultores Eficazes** assume o compromisso público com a ética e a conformidade. Nossa atuação é pautada pela transparência e pela busca incessante por resultados qualificados e responsáveis.

2. Tolerância Zero

Não admitimos, sob qualquer pretexto, atos de:

- **Suborno e Corrupção;**
- **Fraude;**
- **Lavagem de Dinheiro**

Esta diretriz aplica-se rigorosamente a todos os nossos profissionais, parceiros, clientes e terceiros.

3. Suporte e Recursos

Garantimos o pleno funcionamento do nosso Sistema de Integridade através de:

- A ética começa no topo (liderança exemplar).
- Suporte financeiro e estrutural (recursos adequados) para as iniciativas de conformidade.
- Revisão constante de processos para mitigar riscos (melhoria contínua).

4. Responsabilidade Compartilhada

A integridade da **VM&R Consultores Eficazes** depende de todos. Esperamos que cada profissional seja um agente ativo na promoção da nossa cultura ética e no cumprimento destas diretrizes.

| Pilares do Sistema de Integridade | VM&R Consultores Eficazes



Suporte da Alta Administração

O suporte da Alta Direção é o comprometimento e patrocínio direto do Comitê de Governança, Riscos e Compliance.

A Alta Direção tem como papel liderar pelo exemplo (*tone at the top*), garantindo que ética e conformidade guiem as decisões estratégicas, garantindo sua participação em treinamentos, rigor no Código de Conduta e acompanhamento de indicadores de riscos e denúncias.



Avaliação de Riscos

A avaliação de riscos é o mapeamento e gestão de ameaças às metas institucionais através de uma Matriz de Riscos.

- O conteúdo da Matriz de Riscos é baseado na metodologia da ISO 31000:2018, essencial para entender o cenário de risco, representado na escala 5x5 de probabilidade e impacto (Mapa de Calor).
- O Mapa de Riscos é revisado anualmente ou em mudanças de cenário para priorização de planos de ação.



Código de Conduta e Políticas

O Código de Ética e Conduta é conjunto de normas que orientam o comportamento esperado e as práticas proibidas.

- Aplicável para todos os profissionais, consultores e parceiros.
- Disponível integralmente no site da VM&R Consultores Eficazes.



Controles Internos

Os Controles Internos em níveis de Atividades (CIAs) são ferramentas operacionais para mitigar riscos mapeados na Matriz de Riscos de Integridade.

- Os Controles Internos tem por função garantir conformidade em processos, reduzir custos e maximizar a sustentabilidade e os resultados do negócio.
- Os Controles Internos garantem o alinhamento e o respeito ao Sistemas de Integridade, além de reduzir custos, mitigar riscos, segregar funções e apoiar comitês técnicos.



Treinamento e Comunicação

As iniciativas de Treinamento e Comunicação de natureza obrigatória e periódicas sobre o sistema de integridade desempenham papel fundamental na consolidação da cultura de conformidade dentro da empresa, buscando a promoção contínua da cultura ética para públicos internos e externos.

- Os treinamentos e as comunicações periódicas têm por objetivo dar conhecimento amplo dos mecanismos aos colaboradores, para que todos possam conhecê-los e compreendê-los, tornar o sistema de integridade efetivo e aprimorado, disseminando constantemente normas, garantindo transparência e consolidando o compromisso da empresa com a integridade, a fim de que os valores da ética e integridade estejam presentes no cotidiano de todos os envolvidos com a empresa.

Para melhor compreensão de todos os integrantes da empresa, durante os treinamentos, a VM&R Consultores Eficazes dará orientações sobre valores e o *modus operandi* do sistema de integridade, bem como, apresentará casos práticos-modelos, a fim de que todos os envolvidos possam vivenciar diretamente situações de conflitos, de desatendimento de políticas internas, de violação de regras de conduta, entre outras, aprendendo a se comportar de acordo com o esperado nas respectivas situações-modelo.



Canal de Relatos

Os canais de denúncia são mecanismos de detecção de práticas ilícitas dentro de uma organização, um meio independente e seguro para relatos de irregularidades, postos à disposição para que qualquer interessado possa noticiar situações de violação ao sistema de integridade da empresa.

- Sigilo, anonimato, confidencialidade e não retaliação ao denunciante de boa-fé são os princípios basilares do canal de denúncia da empresa, garantindo maior confiança àqueles que pretendem denunciar sem serem identificados.

- O Canal possui operação e gerenciamento imparcial focado na detecção precoce de desvios.



Investigações Internas

As investigações internas é um processo de apuração técnica dos fatos denunciados ou identificados pelo sistema de controle interno da empresa com base em protocolos específicos, assegurando uma resposta assertiva, para que novas condutas similares não sejam repetidas.

- As investigações internas podem ter origem de Relatos do Canal de Denúncias ou trabalhos de auditorias.
- Tem como principal objetivo fornecer evidências para decisões seguras e corretivas pela Alta Direção.

Em caso de confirmação das infrações, a empresa aplicará as sanções devidas, independentemente da posição hierárquica do denunciado, tendo em vista que o sistema de integridade não se aplica apenas aos funcionários, mas a todos os integrantes da empresa, inclusive, membros da alta direção. Não atoa o comprometimento da alta direção desde a implantação até a manutenção e monitoramento contínuo é o tópico número um deste sistema de *compliance*.



Due Diligence de Integridade

A Devida Diligência (*Due Diligence*) é um instrumento que busca mitigar possíveis eventos de riscos e exposições da empresa, bem como protegê-la de práticas corruptas em suas relações com terceiros, notadamente, clientes, fornecedores ou investidores.

Portanto, a *Due Diligence*, mecanismo de prevenção por excelência, possui por intendo alertar e reduzir os possíveis envolvimento da empresa em fraudes e ilícitos que possam macular a sua reputação, bem como impactar diretamente a gestão operacional ou financeira do negócio.

- Como ferramenta de investigação a *Due Diligence* tem por objetivo analisar o histórico de ética e legalidade antes da formalização de parcerias.
- Trata-se de um processo de implementação de cláusulas contratuais mitigadoras baseadas no apetite de risco da empresa.

A *due diligence*, é responsável pela análise dos riscos do negócio, de modo que a empresa poderá avaliar se vale a pena ou não correr determinado risco reputacional, em detrimento de obter elevados benefícios econômicos.



Auditoria e Monitoramento

O pilar de Auditoria e Monitoramento é responsável pelo aperfeiçoamento e atualização contínua do Sistema de Integridade da empresa, eis que o mercado é cíclico, assim como os eventos danosos, que precisam ser prontamente interrompidos e reportados à empresa.

A VM&R Consultores Eficazes monitora a efetividade de seu sistema de integridade, mediante reuniões, eventos, cursos, estudos de casos práticos-modelos, e os próprios treinamentos realizados dentro da empresa, com vistas a promover a ciência de todos os envolvidos no tocante aos valores de conduta adotados pela empresa, tornando presente o sistema de integridade no cotidiano de todos os colaboradores.

Essa metodologia busca o *feedback* de todos, além de ser uma excelente oportunidade de avaliar se as políticas são claras e efetivas e mais, permite coletar e analisar informações capazes de demonstrar o grau de efetividade do sistema, se o sistema está respondendo prontamente aos riscos, se a execução está de acordo com as metas e se as políticas implementadas atendem às particularidades da empresa, o que impacta diretamente na melhoria contínua e no sucesso do nosso sistema de integridade.

- O monitoramento contínuo tem como métricas o uso de KPIs (Indicadores-Chave de Performance) para medir o desempenho do sistema.
- O monitoramento resulta na identificação de falhas e atualização dos controles frente ao cenário atual.

RESPONSABILIDADES

Área de Compliance

O Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* (Comitê de GRC) da **VM&R Consultores Eficazes** é estrutura fundamental para promover e gerir a integridade da empresa, supervisionar o canal de denúncias, acompanhar as investigações, elaborar relatórios, responsabilizando-se pela gestão do sistema de *compliance* e dos treinamentos relacionados ao sistema, e sempre poderá ser consultado em caso de dúvidas, por meio de contato direto ou através do Canal de Denúncias.

A área de *compliance* da empresa, representada pelo Comitê de Governança, Riscos e Compliance (Comitê de GRC), tem por objetivo cumprir com as normas internas e internacionais, prevenir litígios, aumentar a transparência na atuação pública, evitar conflitos e interesse entre as diversas áreas de atuação dentro da empresa e, disseminar na cultura organizacional os pilares e valores do compliance.



| Diretor(a) de Conformidade (*Chief Operating Officer - COO*)

A figura responsável pela área de compliance da VM&R Consultores Eficazes é o(a) Diretor(a) de Operações (*Chief Operating Officer - COO*), colaborador(a) responsável pelo acompanhamento da legislação aplicável e elaboração do código de ética e conduta e regulamentos internos factíveis para evitar ocorrência de eventos negativos e conduzir as atividades internas da empresa aos pilares da boa governança.

O(a) Diretor de Operações e conformidade (*Chief Operating Officer - COO*), portanto, é responsável por criar mecanismos aptos a manter a relação entre o agir em conformidade com os regulamentos da empresa e o agir ético, sendo responsável por aconselhar todas as linhas da empresa, bem como todas as áreas de suporte, sempre zelando pelos mais altos padrões éticos de comportamentos.

| Áreas Operacionais

Compete às diretorias responsáveis pelos controles internos em nível de atividades (CIAs) e Controle da Gestão das Atividades (CGA) e as consultorias operacionais da **VM&R Consultores Eficazes** a observância integral da presente Política, assim como das

demais normas do Sistema de Integridade da empresa. Em caso de dúvidas, a área de Governança, Riscos e *Compliance* poderá ser consultada.

PROCEDIMENTOS

Relacionamento com Agentes Públicos e Privados

(Referência: Norma NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno)

1. Interação com o Setor Público

Todas as interações com Agentes Públicos devem ser pautadas pela transparência e publicidade, observando estritamente a Política de Relacionamento com Agentes Públicos da empresa. Em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), é terminantemente proibido:

- Prometer, oferecer ou dar qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou terceiros a eles relacionados.
- Financiar, custear ou patrocinar atos ilícitos.
- Utilizar interpostas pessoas ("laranjas") para ocultar interesses ou a identidade dos beneficiários.

2. Contratação de Ex-Agentes Públicos e PEPs

Para evitar conflitos de interesse (Lei nº 12.813/2013), a contratação de ex-Agentes Públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEP) exige um período de carência (quarentena) de 6 meses após o encerramento do vínculo oficial.

3. Relacionamento com o Setor Privado

A integridade da VM&R Consultores Eficazes estende-se a clientes, fornecedores e parceiros. O suborno entre entes privados é inadmissível. Para garantir a conformidade, os profissionais da empresa devem:

- Avaliar a integridade (*Due Diligence*) de parceiros periodicamente.
- Incluir cláusulas específicas de *compliance* e ética em todos os acordos e contratos formalizados.

| Brindes, Presentes e Hospitalidades

A troca de cortesias corporativas deve ser excepcional e nunca influenciar — ou parecer influenciar — a tomada de decisão. Devem sempre respeitar os critérios de legalidade, integridade, razoabilidade e transparência.

É vedado o recebimento ou oferta quando:

- Tiver conotação pessoal, ofensiva ou controversa.
- Ocorrer de forma oculta ou diretamente entre indivíduos (priorize sempre o envio para a sede da organização).
- Houver expectativa de reciprocidade ou influência em decisões comerciais, regulatórias ou contratuais.
- For frequente (limite máximo de um item a cada 12 meses da mesma origem/destino).

Regras Específicas da VM&R Consultores Eficazes:

- Para preservar a independência e isenção profissional, a VM&R Consultores Eficazes não oferece presentes em seu nome.
- É **absolutamente proibido** oferecer ou entregar qualquer brinde, presente ou hospitalidade a Agentes Públicos sem autorização do Comitê de GRC.
- Caso um presente não possa ser recusado sem causar constrangimento diplomático, o item deve ser entregue à área de Governança, Riscos e Compliance (Comitê de GRC) para registro e destinação (sorteio ou doação institucional).

| Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios envolvem riscos reputacionais e legais significativos. Nenhum profissional deve utilizar esses recursos para obter vantagens indevidas, independentemente do beneficiário.

Diretrizes Obrigatórias:

- É expressamente proibida a realização de doações políticas (partidos, candidatos ou campanhas) em nome da empresa.
- Todo repasse deve ser instrumentalizado por contrato e mediante emissão de recibo legal.

- Toda doação ou patrocínio deve ser precedido por *Due Diligence de Integridade* e aprovado pelo Comitê de GRC, respeitando as alçadas de decisão.

| Conflito de Interesses

O conflito de interesses surge quando interesses particulares colidem com os deveres profissionais, comprometendo a independência da decisão.

Dever de Agir:

Os profissionais devem priorizar os interesses da empresa e comunicar imediatamente qualquer situação de conflito (real ou aparente) à área de GRC ou pelo **Canal de Denúncias** (<https://vmrconsultoria.com.br/canaldedenuncias>).

O Canal de denúncias e relatos da VM&R Consultores Eficazes é uma ferramenta independente, voltada para o recebimento de comunicações sobre irregularidades ou condutas que representem infração, suspeita de violação ou descumprimento do Código de Ética e Conduta da empresa, das políticas e procedimentos internos, de direitos humanos, ou da legislação vigente e aplicável, especialmente no que se refere ao combate à corrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022).

O Colaborador ou Parceiro que porventura sofra ou presencie outra pessoa sendo vítima de discriminação, assédio moral, assédio sexual, desrespeito ou pressões que o levem a trabalhar com receio, deverá denunciar o caso por meio do Canal de Denúncias e/ou ao Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* (Comitê de GRC).

Relações Familiares:

Deve-se evitar a subordinação direta ou indireta de parentes (linha reta ou colateral até o 3º grau, incluindo cônjuges). É obrigatório informar à área de GRC caso possua parentesco com:

1. Fornecedores ou parceiros de negócios em processo de contratação.
2. Agentes Públicos com os quais a empresa possua interface direta.

Os casos reportados serão analisados pelo Comitê de GRC para definição de medidas de mitigação (como o afastamento do profissional de uma mesa de negociação específica).

COMBATE À CORRUPÇÃO, AO SUBORNO, À FRAUDE E À LAVAGEM DE DINHEIRO

A **VM&R Consultores Eficazes** adota uma política de tolerância zero contra corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer conduta que viole o seu Código de Ética e Conduta e a legislação vigente.

- É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar ou dar vantagem indevida — direta ou indiretamente — a agentes públicos ou privados, visando obter vantagens indevidas para a empresa.
- A empresa proíbe rigorosamente registros contábeis falsos, contas "caixa dois", pagamentos de facilitação ou qualquer artifício contábil destinado a ocultar transações ilícitas. Todos os lançamentos devem ser precisos, completos e tempestivos.
- Diante de qualquer solicitação de vantagem indevida, nossos colaboradores devem recusar veementemente, esclarecer que tal conduta viola os valores da empresa e reportar o incidente imediatamente ao canal de denúncias ou ao Comitê de GRC.
- Nenhum profissional ou terceiro que represente a VM&R Consultores Eficazes será penalizado — seja por perda de negócios, atrasos ou metas — devido à recusa em participar de atos ilícitos.

Mecanismos Internos de Prevenção e Controle

Para garantir a efetividade desta política, a VM&R Consultores Eficazes adota:

1. Avaliação de risco prévia (*Due Diligence*) de terceiros e parceiros de negócios.
2. Todos os contratos incluirão cláusulas obrigatórias exigindo adesão ao nosso Código de Ética e conformidade com a Lei nº 12.846/2013.
3. Treinamentos periódicos e monitoramento contínuo para detecção de riscos

PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes desta Política sujeitará o infrator a Medidas Disciplinares ou contratuais, aplicadas de forma justa e proporcional à gravidade da conduta, natureza do cargo e histórico do colaborador. As sanções incluem:

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Suspensão;
3. Desligamento por justa causa..

Em casos de violações graves, como atos de corrupção, suborno ou fraude, a VM&R Consultores Eficazes adotará as medidas legais cabíveis nas esferas civil e criminal, cooperando integralmente com as autoridades competentes. Para terceiros, o descumprimento poderá resultar em multas, retenção de pagamentos ou rescisão imediata do vínculo.

Toda aplicação de penalidade será fundamentada em processo de apuração conduzido pela área de Compliance, garantindo-se o direito de defesa e a confidencialidade do processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e integra o corpo normativo da VM&R Consultores Eficazes. Sua revisão ocorrerá **anualmente** ou em caráter extraordinário sempre que houver mudanças significativas no cenário regulatório ou na matriz de riscos da empresa.

A VM&R Consultores Eficazes promoverá treinamentos periódicos para assegurar a plena compreensão deste documento. Casos omissos ou dúvidas de interpretação devem ser direcionados a(o) Diretor(a) de Operações (*Chief Operating Officer* - CCO) ou à área de Governança, Riscos e *Compliance*. Decisões que impactem a alta liderança serão deliberadas pelo Comitê de Governança, Riscos e *Compliance*.

CONTROLE DE REVISÃO

Versão 002
(1ª Revisão)



Data da Aprovação
Abril/2026

Elaborador:
Área de Governança,
Riscos e *Compliance*

Revisor:
Valfrido Morais Ribeiro
Chief Executive Officer (CEO)

Aprovador:
Comitê de GRC